

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2016.

Ofício nº009/2016

Resposta Ofício CACS FUNDEB 001/2016

Assunto: Solicitação de justificativa sobre o tramite da Lei 4917 de 11 de dezembro de 2015 e impacto financeiro referente ao FUNDEB.

Informamos que segundo mensagem encaminhada à Câmara Municipal pelo Gabinete do Prefeito a Lei 4917 não impacta o FUNDEB.

No entanto, se houvesse impacto cabe lembrar que:

- no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, é importante ressaltar que o Conselho não é o gestor ou administrador dos recursos do FUNDEB. Seu papel é acompanhar toda a gestão dos recursos do Fundo, seja com relação à despesa ou uso desses recursos.

A administração dos recursos do Fundo é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e do (a) Secretário (a) de Educação, que têm a responsabilidade de aplicá-los em favor da educação pública de acordo com legislação vigente.

Em relação ao Artigo 17 do Plano Municipal da Educação a discussão não aconteceu, pois a modificação só traz benefícios à categoria.

Atenciosamente,


Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária Municipal de Educação

Senhora
Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo
Presidente do CACS-FUNDEB